

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ (MF) 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Beletti**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, RG nº 3.839.937-3 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado, **ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Umuarama nº 154, Bairro Jardim Paraná Cidade de Assis Chateaubriand CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ 17.664.505/0001-53, neste ato representada pela Sra. Pâmela Regina Bauermann, portadora do CPF/MF nº 061.512.889-04, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando que, no dia 16-09-2024 houve pedido de Aditivo pela Contratada, devidamente acatado mediante Parecer Técnico apresentado pela Divisão de Obras e Infraestrutura, com Deferido do Prefeito Municipal ao dia 20-09-2024, com todos os Documentos em anexo ao Processo Digital nº. 9412/2024, solicitando Aditivo de Valor.

Cláusula segunda: Fica aditado o valor de **R\$ 3.569,81 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, que corresponde à 2,43% do valor contratado. Com este aditivo o valor Contratual passará de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) para **R\$ 150.569,81 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, referente ao Contrato nº 47/2024 oriundos da Concorrência Eletrônica nº. 01/2024, Processo Licitatório nº 06/2024.

Cláusula terceira: Declaro que este aditivo, objeto deste processo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

“Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 090020015045100141014, natureza da despesa 449051990100, fonte 00000 - Recursos Ordinários Livres da Lei Orçamentária nº 2.440, para 2024.”

Desp.	Nome do Órgão	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Prog.	Projeto/Ativ.	Elemento da Despesa
453	Departamento de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbanos	09	002	15	451	0014	1014	449051990100

Cláusula quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi/PR, 09 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BELETTI CONTRATANTE	CONTRATADA PÂMELA REGINA BAUERMANN
--	---



GESTOR DO CONTRATO:

Nelson Diogo Siqueira da Silva.
Diretor do Departamento de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:

Leonardo Martins Ribeiro.
Engenheiro Civil, CREA-PR 183.977/D.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe70670adc9efc>.
POR NELSON DIOGO SIQUEIRA DA SILVA - (084.1 24.889-38)

